



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA HABILITAÇÃO

Aos 12 (doze) de março de 2026, às 13h00min (treze horas), na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Niceias Arraes, s/n, Bairro: Centro, Aiuaba/CE, reuniu-se em sessão pública, Sra. Jucileide Alencar do Vale, presidindo a reunião, Sra. Telma Abreu da Silva e Sr. Pedro Cadó de Castro, membros da comissão de licitações. Dando continuidade à licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº **2026.06.03.02**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A PROCURADORIA DA MULHER DE AIUABA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA**, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta Dispensa de Licitação Nº **2026.06.03.02**, conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. A Agente de Contratação e membros da Comissão de Licitação deram início ao procedimento acima citado, analisando os documentos referentes à “Proposta e habilitação” em ato público. Recebidos os documentos por E-mail/Sistema e presencial, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a impressão dos mesmos para anexação no processo. O Presidente da comissão procedeu à análise dos documentos da **única Proposta**, juntamente com a equipe, encaminhada pela prestadora de serviços que obteve o melhor valor, após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: A prestadora de serviços: **ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR – SOCIENDE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o número: **40.379.215/0001-80**, apresentou a Proposta cumprindo todos os requisitos do edital. Deste modo dando continuidade ao processo licitatório, ficando a mesma classificada. Solicitamos em seguida a documentação referente à sua habilitação, ficando assim habilitada, pois atendeu todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a registrar foi lavrado a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

Aiuaba/CE, 10 de fevereiro de 2026.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Agente de Contratação	JUCILEIDE ALENCAR DO VALE	<i>Jucileide Alencar do Vale</i>
Membro	TELMA ABREU A SILVA	<i>Telma Abreu S.</i>
Membro	PEDRO CADÓ DE CASTRO	<i>Pedro Cadó de Castro</i>
Ganhador	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR – SOCIENDE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	<i>Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior</i>